

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

---

**DECRETO MUNICIPAL Nº 157, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2011**

(Publicação em 01 de novembro de 2011)

“CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE SALÁRIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Luiz Carlos da Rocha**, Prefeito Municipal de Antônio Prado de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que as leis lhe confere

**CONSIDERANDO** o trabalho assíduo e dedicado a esta Repartição Pública;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 8º, § 4º, da Lei Municipal 329/95;

**DECRETA:**

Art. 1º – Fica concedido à servidora pública **Cristiane Lopes Silva de Barros**, ocupante do cargo em Comissão de Encarregado de Serviços de Merenda Escolar, gratificação de dedicação exclusiva, no percentual de 20%, incidente sobre o vencimento de Cargo em Comissão ocupado.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Antônio Prado de Minas, 01 de novembro de 2011.

**LUIZ CARLOS DA ROCHA**  
**Prefeito Municipal**